COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. ____
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência destina-se à **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU**, conforme quantitativos e especificações discriminadas neste termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação se justifica devido a necessidade de abastecimento da frota de veículos da Prefeitura e Secretarias municipais para a manutenção e execução dos serviços oferecidos por estas instituições, serviços que realizam o deslocamento de usuários e equipes administrativas, além do abastecimento de máquinas e maquinários das secretarias de Obras, Agricultura e Meio Ambiente, nas ações e serviços oferecidos pelas mesmas durante o ano, sendo, portanto, necessária a realização da referida contratação para que haja a continuidade na prestação dos relevantes serviços públicos prestados por parte desta Prefeitura.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	TOTAL
1	Diesel S 500	Litro	664.300
2	Diesel S 10	Litro	391.000
3	Gasolina Comum	Litro	704.525
4	Oleo Lubrificante API SF 20W40	Litro	627
5	Óleo Lubrificante API CG4/SJ 15W40, Balde c/ 20L	Balde	280
6	Óleo Lubrificante API CG4/SJ 15W40	Litro	150
7	Óleo Lubrificante API GL4 90, Balde c/ 20L	Balde	76
8	Óleo Lubrificante API GL4 90	Litro	202
9	Óleo Lubrificante API GL4 140 , Balde c/ 20L	Balde	41
10	Óleo Lubrificante API GL4 140	Litro	65
11	Óleo Fluido de Freio, Frasco de 500 ml	Frasco	790
12	Graxa p/ Rolamento , Balde c/ 20L	Balde	68
13	Graxa p/ Rolamento	Quilo	131
14	Graxa p/ Chassis, Balde c/ 20L	Balde	53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. ____
Rubrica

15	Graxa p/ Chassis	Quilo	129
16	Óleo Hidraúlico 68 , Balde c/ 20L	Balde	121
17	Óleo Hidraúlico ATF TIPO A , Balde c/ 20L	Balde	27
18	Óleo Lubrificante 40 API CF4 , Balde c/ 20L	Balde	58
19	Fluído p/ Sistema Hidráulico 434 10W 30, Balde c/ 20L	Balde	47
20	Fluído p/ Sistema HidráulicoWBF 100 W80	Balde	50
21	Fluído p/ Sistema Hidráulico WBF 100 W80	Galão	20
22	Óleo Lubrificante SAE 15W-40	Balde	36
23	Óleo Hidraúlico e de Transmissão	Balde	45
24	Óleo Lubrificante 5W30	Litro	570

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O Posto Vencedor, deverá ter seu endereço no perímetro urbano do Município de Igarapé-Açu/PA, sendo que a exigência de localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município de Igarapé-Açu/PA, pois, a menor distância entre a sede do Município e a da Contratada trará grande vantagem se acrescido do "menor preço" em razão do baixo do custo com o deslocamento da frota. Registre-se que há no raio do município diversas empresas, não restando comprometido o princípio da competitividade;
5.2. A CONTRATADA, deverá entrega os produtos/serviços de imediato.
5.3. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, das Secretarias solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;
5.4. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitaçãocondicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;
5.5. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:
5.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.

6. DO PAGAMENTO

Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos/execução dos serviços.
6.1. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
6.2. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. ____
Rubrica

7.1- <u>O Prazo de Vigência será de até 12(doze) meses</u>, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito noTermo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
8.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.
8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneoque a represente, integralmente, em todos os seus atos.
8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
8.13. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
8.14. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica emanutenção, durante o prazo de execução dos serviços;
8.15. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
8.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, poração ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
8.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. ____
Rubrica

com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente fornecidos pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso dalicitação e da contratação é aquela prevista na Lei Federal nº 8.666/93.

Igarapé-Açu, em 03 de janeiro de 2023.

Pedro Bruno Viana Pinheiro
Secretário Municipal de Administração
Decreto 114/2021 – GP/PMI